



# Câmara Municipal de Votorantim

**Projeto de LEI nº 052/90**

**Autoria do** Senhor Prefeito Municipal

**Dispõe sobre** desafetação e doação de imóvel que menciona e dá outras Providências.



# Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. no 352/90 CM

Votorantim, 29 de novembro de 1.990.

Senhor Presidente:

É com prazer que vimos à presença de Vossa Exceléncia, a fim de submeter à apreciação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre desafetação e doação de imóvel à Fazenda do Estado, para fins de construção de Escola Estadual de Primeiro Grau no Jardim Paulista, neste Município.

A área foi havida através do loteamento denominado "Jardim Paulista", conforme estabelece o artigo 1º da propositura que, por suas características e localização, é ideal para os fins propostos, principalmente quando se destina a atender a população escolar de uma região que envolve um grande número de crianças em idade escolar.

Cumpre-nos levar ao conhecimento de Vossa Exceléncia e seus dignos pares, que o Plano de Investimentos 90/91, da Secretaria de Educação do Governo de nosso Estado, prevê a construção de uma Escola de Primeiro Grau no Jardim Paulista, com 10 salas de aula, cujo processo de viabilização encontra-se em desenvolvimento pela Gerência de Planejamento da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE.

Dispensável, pois, tecermos considerações outras sobre a oportunidade deste Projeto de Lei, o



# Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"

ESTADO DE SÃO PAULO

qual, aprovado, redundará em benefício à toda coletividade e, em particular, aos escolares.

Posto isso e tendo em linha de conta o alto significado da matéria em foco, solicitamos seja a mesma apreciada nos termos do artigo 55, de nossa Lei Orgânica.

Sendo o que se nos oferece, na certeza de que o Projeto merecerá o beneplácito dessa Egrégia Casa, renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSE DE OLIVEIRA SOUZA  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Vereador RUBENS MESADRI  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de  
VOTORANTIM-SP



# Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"

ESTADO DE SÃO PAULO

## P R O J E T O      D E      L E I   N° 52/90

(Dispõe sobre desafetação e  
doação de imóvel que menciona e  
dá outras providências.)

Art. 1º - Fica desafetado da categoria de bens de uso comum, passando a integrar os bens dominicais do Município, a área de 6.400 m<sup>2</sup> de propriedade da Prefeitura Municipal de Votorantim, abaixo descrita, sem benfeitorias, havida através do loteamento denominado "Jardim Paulista", conforme consta do registro no 1, da matrícula no 7962, Livro 2 Registro Geral, Fls. 1 e verso, do 1º Cartório de Registro Imobiliário de Sorocaba:

"Terreno de formato irregular, inicia no ponto "A", junto a Rua Ana Rosa de Paula e a área de Sistema de Recreio do Jardim Paulista e segue rumo 22º 27' 16" NW por uma distância de 62,00 m, confrontando com a Rua Ana Rosa de Paula, atingindo o ponto "B"; deflete a direita e segue em curva por uma distância de 8,00 m, confrontando com a confluência das Ruas Ana Rosa de Paula e Dionísio Granado Carreiro, atingindo o ponto "C"; deflete a direita e segue no rumo 61º 32' 45" NE por uma distância de 51,50 m, confrontando com a Rua Dionísio Granado Carreiro, atingindo o ponto "D"; deflete a direita e segue em curva por uma distância de 9,00 m, confrontando com a confluência das Ruas Joaquim Rodrigues Gonçalves e Dionísio Granado Carreiro, atingindo o ponto "E"; deflete a direita e segue no rumo 62º 42' 46" SE por uma distância de 78,50 m, confrontando com a Rua Joaquim Rodrigues Gonçalves, atingindo o ponto "F"; deflete a direita e segue no rumo 59º 24' 14" SW por uma distância de 122,50 m, confrontando com a área de sistema de recreio do Jardim Paulista, atingindo o ponto "A", onde teve inicio a descrição, fechando o perímetro."



# Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação, à Fazenda do Estado, o imóvel caracterizado no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aprovação e aplicação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 28 de novembro de 1.990. - XXVI ANO DA EMANCIPAÇÃO.

  
JOSE DE OLIVEIRA SOUZA  
Prefeito Municipal

**R E C E B I**

Votorantim, 29 de 11 de 1990

Anesadri

**A Consultoria Jurídica e Comissões**

S. S 29 de 11 de 1990

Anesadri

PRESIDENTE

**A COMISSÃO DE JUSTIÇA E ETIQUETA**

Recebido em .....

Devolvido em .....

Presidente .....

**A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**

Recebido em .....

Devolvido em .....

Presidente .....

**EM DISCUSSÃO**

S. S 03 de 12 de 1990

Anesadri

PRESIDENTE

**APROVADO**

S. S 03 de 12 de 1990

Anesadri

PRESIDENTE



# Prefitura Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N°

FLS. N°

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

ASSUNTO: Descrição de uma Área de Terra, Destinada a Construção  
de Edifício Público.

PROPRIEDADE: Prefeitura Municipal de Votorantim S.P.

LOCAL: Ana Rosa de Paula; Loteamento Denominado Jardim Paulista.

### Descrição da Área

Inicia no ponto "A" junto a Rua Ana Rosa de Paula e a Área de Sistema de Recreio do Jardim Paulista, e segue no rumo 22°27'16" N.W., por uma distância de 62,00m confrontando com a Rua Ana Rosa de Paula, atingindo o ponto "B", deflete a direita e segue em curva por uma distância de 8,00m, confrontando com as confluências das Ruas Ana Rosa de Paula e Rua Deonísio Granado Carreiro, atingindo o ponto "C", deflete a direita e segue no rumo 61°32'45"N.E. por uma distância de 51,50m confrontando com a Rua Deonísio Granado Carreiro, atingindo o ponto "D", deflete a direita e segue em curva por uma distância de 9,00m, confrontando com as confluências das Ruas Joaquim Rodrigues Gonçalves e Rua Deonísio Granado Carreiro, atingindo o ponto "E", deflete a direita e segue no rumo 62°42'46"S.E. por uma distância de 78,50m confrontando com a Rua Joaquim Rodrigues Gonçalves, atingindo o ponto "F", deflete a direita e segue no rumo 59°24'14"S.W. por uma distância de 122,50m, confrontando com a Área de sistema de Recreio do Jardim Paulista, atingindo o ponto "A", onde teve início a descrição, fechando o perímetro, e perfazendo a Área de 6.400m<sup>2</sup> (seis mil e quatrocentos metros quadrados).

Silvio Thomaz Pedroso

Topógrafo - Silvio Thomaz Pedroso

Votorantim 28 de Novembro de 1990

